



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 649 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autor: Vereador Eduardo Costa

“DECLARA COMO UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO MORADORES E AMIGOS DA COMUNIDADE ESTRELA CADENTE LOCALIZADA À TRAVESSA GUARAPARI Nº 03- CEP 26554-580- BAIRRO SANTA TEREZINHA- MESQUITA-RJ.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida como utilidade pública a Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Estrela Cadente Localizada à Travessa Guarapari nº 03- Bairro Santa Terezinha- Mesquita- RJ.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 18 de novembro de 2010

Artur Messias
Prefeito